



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.548, DE 15 DE MARÇO 2024 -

“Prorroga o prazo de pagamento do IPTU, primeira parcela e pagamento a vista, de que trata o Decreto nº 3.249, de 31 de janeiro de 2007”.....

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento do IPTU do exercício em curso, previstas no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 3.249, de 31 de janeiro de 2007, referentes à **primeira parcela e ao pagamento a vista**, ficam prorrogadas para o dia **8 de abril de 2024**.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo da parcela e do pagamento a vista, não altera o vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.